



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DE PETRÓPOLIS

GABINETE DO VEREADOR

EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: __ / __ / __

2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5033/2023

EMENDA INDIVIDUAL
PARLAMENTAR IMPOSITIVA AO
PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
PARA O EXERCÍCIO DE 2024, GP
Nº 454/2023, PROCESSO Nº
4466/2023.

Inclua-se no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2024, enviado à Câmara através do GP 454/2023, tramitando na Casa Legislativa sob o nº 4466/2023, dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **relacionando-se ao orçamento do Fundo Municipal de Educação** destinada à aquisição de equipamentos e mobiliários e/ou para construção de um *playground* na Escola Municipal Amélia Antunes Rabelo, localizada na Rua José da Gama Machado, s/nº Madame Machado, Itaipava – Petrópolis/RJ, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Ensino Fundamental Obras e Instalações	16	02	12	361	2015	2057	4	4	90	51	1.500.99	20.000,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99	20.000,00	20.000,00
Totais												20.000,00	20.000,00

Data do Documento: 06/10/2023 - 16:58:50
Processo: 5033/2023 às 06/10/2023 - 17:38:12

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20230427012100465033

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Amélia Antunes Rabelo é um espaço de educação fundamental para as crianças da comunidade local. A qualidade da infraestrutura e dos recursos disponíveis é crucial para proporcionar um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento saudável das crianças.

A destinação dos recursos aqui solicitados para a construção de um playground é uma medida estratégica para enriquecer o ambiente escolar e promover o bem-estar e a socialização dos alunos. Os playgrounds são espaços essenciais para o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças, promovendo a interação, a diversão e o exercício físico. Além disso, a inclusão de um playground na escola também contribui para a melhoria do ambiente de aprendizado, pois oferece um espaço ao ar livre que pode ser utilizado para atividades lúdicas e recreativas que complementam o currículo escolar.

Sob o ponto de vista jurídico, essa solicitação está em conformidade com a legislação que estabelece a obrigatoriedade do Estado em promover a educação e proporcionar espaços adequados para o desenvolvimento integral das crianças. A construção de um playground é uma medida que se alinha com as políticas de melhoria da qualidade da educação e do bem-estar das crianças nas escolas públicas.

NOTA: Acréscimo realizado na página 129 do Quadro de Detalhamento de Despesas.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2023



EDUARDO DO BLOG
Vereador

Data do Documento: 06/10/2023 - 16:58:50
Processo: 5033/2023 às 06/10/2023 - 17:38:12

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 20230427012100465033